



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei Legislativo: 2ª Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 02, de 09-02-2024.

Nome do Vereador Relator: ROQUE SEVERGNINI

Data do Protocolo da Matéria: 09/08/2024;

Indicação do autor do projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Retificativa ao Projeto de Lei

Conclusão do Posicionamento do Relator: favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Em 09 de agosto de 2024, o executivo protocolou a 2ª Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 02, de 09-02-2024.

II – EXAME DA MATÉRIA

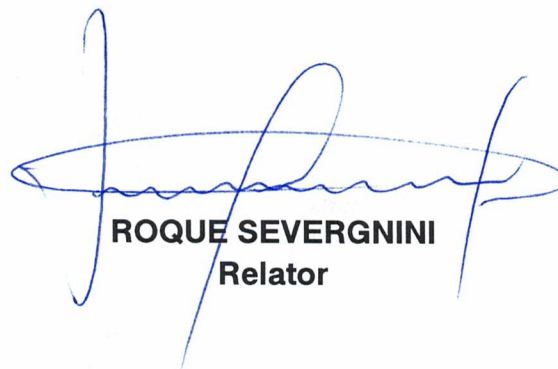
A 2ª Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 02, de 09-02-2024, que tem o objetivo de consolidar a Legislação Tributária Municipal, estabelecendo o Código Tributário do Município de Farroupilha, que regula os direitos e as obrigações das pessoas sujeitas ao pagamento dos tributos de sua competência e estabelece, com base no Código Tributário Nacional, as normas gerais de Direito Tributário a eles aplicáveis.

A constituição no seu Art. 30 atribui ao município a competência quanto a instituir e arrecadar tributos de sua competência assim como o Artigo 156.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verifica-se que não existe empecilhos legais quanto as emendas propostas.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação das emendas ao referido projeto de lei.



ROQUE SEVERGNINI
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação da 2ª Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 02, de 09-02-2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Roque Severgnini, Tiago Ilha e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente

Roque Severgnini

Vereador – Relator

Tiago Ilha

Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos

Vereador Membro